DECRETO Nº 48.948, DE 16 DE SETEMBRO DE 2004

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, de faixa de passagem dos dutos de gás natural da Gás Natural São Paulo Sul S.A., de imóvel situado no Município de Mairinque

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, pela Gás Natural São Paulo Sul S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, imóvel necessário à execução das obras de passagem dos dutos de gás natural no Ramal Agrosthal, numa largura total de 10,00m, configurado na planta cadastral 001-AG-DUP, bem como nas plantas de traçado dos dutos de gás natural, imóvel esse abaixo caracterizado, com a indicação do nome do proprietário, as medidas, os limites e as confrontações mencionados na Planta Cadastral 001-AG-DUP, área que consta pertencer a IRMÃOS CIARAMELLO & Cia Ltda. e/ou Outros, assim descrita: "Tem início no ponto 1, com coordenada UTM N=1009,6509 E=1998,3115. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 92°35'30", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a antiga Light, numa distância de 33,19m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 91°28'18", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a antiga Light, numa distância de 40,49m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 356°51'16", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Manão Indústrias e Comércio de Esquadrias Metalúrgica Ltda., numa distância de 10,03m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 271°28'19", acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área remanescente, numa distância de 39,6m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 272°25'46", acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área remanescente, numa distância de 33,67m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 179°12'13", acompanhando a linha de divisa, confrontando com logradouro, numa distância de 9,92m, até chegar ao inicial, perfazendo a área de 733,18m^2 (setecentos e trinta e três metros quadrados e 18 decímetros quadrados).".

Artigo 2º - As despesas resultantes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Gás Natural São Paulo Sul S.A..

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de setembro de 2004

GERALDO ALCKMIN

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 16 de setembro de 2004.

DECRETO Nº 48.949, DE 16 DE SETEMBRO DE 2004

Extingue o Núcleo de Gestão Assistencial - 53, cria, na Coordenadoria de Saúde da Região Metropolitana da Grande São Paulo, da Secretaria da Saúde, o Ambulatório de Especialidades Consolação e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica extinto o Núcleo de Gestão Assistencial - 53, da Secretaria da Saúde.

Artigo 2º - Fica criado, na Secretaria da Saúde, diretamente subordinado ao Coordenador de Saúde da Coordenadoria de Saúde da Região Metropolitana da Grande São Paulo, o Ambulatório de Especialidades Consolação, que será sediado no prédio da unidade extinta pelo artigo anterior.

Artigo 3º - O Ambulatório de Especialidades Consolação tem por finalidade a prestação de assistência de serviços de saúde, em regime ambulatorial, visando à promoção da saúde, ao tratamento e à reabilitação da população como um todo.

Artigo 4º - A Secretaria da Saúde, por meio de suas unidades responsáveis, promoverá a adoção e a implementação das providências necessárias à implantação dos serviços a serem prestados pelo Ambulatório de Especialidades Consolação.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial:

I - o Decreto nº 32.901, de 31 de janeiro de 1991;

II - o Decreto nº 33.207, de 30 de abril de 1991;

III - o inciso V do artigo 1º do Decreto nº 35.868, de 19 de outubro de 1992.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de setembro de 2004

GERALDO ALCKMIN

Luiz Roberto Barradas Barata

Secretário da Saúde

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 16 de setembro de 2004.

Atos do Governador

DECRETOS DE 16-9-2004

Dispensando Mário Engler Pinto Junior, como membro titular e Cláudia Polto da Cunha, como membro suplente, do Conselho do Patrimônio Imobiliário, da Secretaria de Economia e Planejamento, como representantes da Procuradoria Geral do Estado.

Designando nos termos do art. 5º do Dec. 47.820-2003, Cláudia Polto da Cunha e Arnaldo Bilton Junior, para integrarem, como membros, o Conselho do Patrimônio Imobiliário, da Secretaria de Economia e Planejamento, na qualidade de representantes da Procuradoria Geral do Estado, respectivamente, como titular e suplente.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 16-9-2004

No processo SEP-404-97, vols. I e II, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da exposição de motivos encaminhada pelo Secretário de Economia e Planejamento e do parecer 1416-2004, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Piraju para com o Estado de São Paulo, em virtude do parcial descumprimento do convênio 100-97, celebrado em 20-10-97, cujo objeto foi alterado pelo Segundo Termo de Aditamento, firmado em 5-4-99, se faça parceladamente, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e a recomendação constante do referido pronunciamento."

No processo SEP-1.084-97, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da exposição de motivos encaminhada pelo Secretário de Economia e Planejamento e do parecer 1365-2004, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Sarutaiá para com o Estado de São Paulo, em virtude do parcial descumprimento do convênio 283-98, celebrado em 20-5-98, se faça parceladamente, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no referido parecer."

No processo SEADS-5/D-2002, vols. I e II, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, especialmente da manifestação da Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social e do parecer 1424-2004, da AJG, com adendo da respectiva Chefia, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Iguape, resultante do parcial descumprimento do convênio celebrado em 1º-4-2002, tendo por objeto o repasse de recursos para a execução do Programa Assistencial "Espaço Amigo", se faça parceladamente, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no aludido parecer e no despacho que se lhe seguiu."

No processo SS-607-2004 c/ aps. SS-928-2003 + SS-1.272-2002 + SS-670-2002, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da exposição de motivos encaminhada pelo Secretário-Adjunto da Saúde e do parecer 1394-2004, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri para com o Estado de São Paulo, em virtude de descumprimento parcial do Termo Aditivo 4-2002 ao convênio SUS/SP, celebrado em 5-1-99, se faça em 6 parcelas, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações constantes do referido parecer."

No processo SE-872-2004, sobre reembolso de débito: ""Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Educação e o parecer 1391-2004, da AJG, autorizo que o reembolso do débito da Municipalidade de Pirapora do Bom Jesus, decorrente do descumprimento parcial do objeto do convênio celebrado em 30-4-2001, envolvendo o Programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município, se faça parceladamente, em 36 prestações mensais e consecutivas, nos moldes propostos, desde que observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações contidas no aludido parecer."

No processo SE-917-2004, sobre convênio: Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Educação e o parecer 1404-2004, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio daquela pasta, e a entidade Comunidade Kolping São Francisco de Guaianases, objetivando a transferência de recursos financeiros para a promoção e desenvolvimento de programa de alfabetização de jovens e adultos, através da escolarização de 1ª e 4ª séries, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações contidas nos itens 13 a 15 do aludido parecer."

Casa Civil

CONSELHO ESTADUAL PARA ASSUNTOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

Comunicado

XII Seminário Estadual da Pessoa Portadora de Deficiência - Lista de Delegados Deferidos para Eleição dos Conselheiros do CEAPPD - Gestão 2004-2006

nos termos do art. 9º e seus parágrafos 1º e 2º constantes do Regulamento publicado pelo CEAPPD em 10-6-2004, visando a realização do XII Seminário Estadual da Pessoa Portadora de Deficiência, o CEAPPD através da Comissão Eleitoral, apresenta a lista de Delegados deferidos, eleitos nos 10 Encontros Regionais realizados no âmbito do Estado de São Paulo.

Delegados por Núcleo Regional - Segmento de Entidades "De":

Núcleo I - Região São Paulo - Capital

Neivaldo Zovico - FENEIS - Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos
RG 14.071.547
Tel: (11) 5573-2290 res (11) 5575-5882 com

Geraldo Agapito dos Santos - Assoc. Brasileira da Síndrome de Williams
RG 8.368.217- X
Tel: (11) 5925-2118 res (11) 6291-2957com (11) 9811-3057 celular

Álvaro da Costa Melo Júnior - Confederação Brasileira dos Surdos
RG M1469625
Tel: (11) 2173-4313 com

Núcleo II - Região Metropolitana da Grande São Paulo

José Oliveira Justino - Movimento em Defesa das Pessoas com Deficiência de Ribeirão Pires
RG 4.464.932
Tel: (11) 4828-7429 res

Ricardo de Oliveira Pedroso - Assoc. De Assistência ao Deficiente Visual do Alto Tietê
RG 26.710.293-8
Tel: (11) 4723-0817 com

Ana Paula Silveira Sakai - ADEVIG - Assoc. De Deficientes Visuais de Guarulhos
RG 29.595.546-6
Tel: (11) 6408-6506 res (11) 6447-1229 com

Núcleo III - Região de Campinas

Rinaldo Aparecido Porfírio - Prócidade - Assoc. Pró Cidadania do Deficiente
RG 24.982.597-1
Tel: (19) 3562-7491 com

Cláudio de Oliveira - ADEFIVI - Assoc. dos Deficientes Físicos e Visuais
RG 16.332.006
Tel: (19) 3891-5184 com

Flávio Aparecido de Oliveira - ADA - Assoc. dos Deficientes e Adolescentes do Estado de São Paulo
RG 25.457.785-4
Tel: (19) 3841-5919 com

Núcleo IV - Região de Sorocaba

Carlos Botelho - ADPS - Assoc. Desportiva dos Paraplégicos de Sorocaba
RG 18.323.357
Tel: (15) 3211-0252 res (15) 3233-6619 com (15) 9102-4417 celular

Magno Donizete de Oliveira
RG 16.877.345-14
Tel: (15) 3012-5997 com

Márcio Aparecido Queiroz
RG 23.535.677-3
Tel: (15) 3247-1214 res (15) 3343-1233 com

Núcleo V - Região de Ribeirão Preto e Central (Araraquara)

Luiz Flávio Rodrigues Bravo - Assoc. Apoio e Integração do Deficiente Visual de Araraquara
RG 18.571.282
Tel: (16) 222-2395 res (16) 233-1212 com

José William Duarte Silva - Grupo Humanitário de Incentivo à Vida de Ribeirão Preto
RG 12.155.781-9
Tel: (16) 9715-6501 celular (16) 625-3228 com

Terezinha Kinue Yano - Movimento de Reintegração das Pessoas Portadoras Atingidas pela Hanseníase
RG 12.282.430
Tel: (16) 633-1162 res (16) 612-4086 com

Núcleo VI - Região de São José do Rio Preto e Araçatuba

William Paula de Souza - AADEFA - Assoc. De Atendimento aos Deficientes Físicos de Araçatuba
RG 9.095.089
Tel: (18) 3623-0012 res (18) 3623-7551 com

Laudenir Valentino Ribeiro - Assoc. dos Deficientes Visuais de Andradina e Região
RG 25.148.605-9
Tel: (18) 3723-1561 res (18) 3722-0496 com

Eva Aparecida de Oliveira Barbosa - Assoc. De Assistência ao Deficiente Físico e Auditivo de Votuporanga
RG 12.342.322
Tel: (17) 3422-5222 res (17) 3422-7700 com (17) 9606-2843 celular

Núcleo VII - Região de São José dos Campos

Admilson Floriano Machado - Ass Pess c/ Defic Física - PODE
RG 20.696.216
Fone: (012) 3951-0976

Marcelo Gomes da Silveira - Ass Def Visuais Taubaté e Vale Paraíba
RG 1.585.902
Fone (012) 222-3428

Ayrton Sérgio Saleme - Centro de Inclusão Sócio- Ambiental do CEGO - CISAC
RG 5.023.996
Fone: (12) 3645-4474

Núcleo VIII - Região de Bauru, Marília e Presidente Prudente

Miguel Argolo Ferrão Júnior - ADEVIMARI - Assoc. dos Deficientes Visuais de Marília
RG 5.156.577-8
Tel: (14) 3433-2230 res (14) 3432-2111 com

Maria Inês Francisco - AADF - Assoc. De Assistência ao Deficiente Físico
RG 14.343.391
Tel: (14) 3326-3945 res (14) 3324-5416/3324-3898 com

Roberto José Martins - Assoc. dos Deficientes Físicos de Garça
RG 30.825.227-5
Tel: (14) 8112-6062 res (14) 3406-2959 com

Núcleo IX - Região de Franca e Barretos

Marcos Antônio Ferreira Serafim - ABADEF - Assoc. Batatense dos Deficientes Físicos
RG 2.981.129
Tel: (16) 3761-1965 res (16) 3761-3567/3761-4323 com

Moacir Silveira - Caminhar - Assoc. das Famílias, Pessoas e Portadores de Paralisia Cerebral de Franca
RG 23.940.447-6
Tel: (16) 3727-2908 res (16) 3721-7033 com

Núcleo X - Região de Santos e Registro

Roberto de Moura - Assoc. dos Ostomizados da Baixada Santista
RG 12.368.256-3
Tel: (13) 3225-2226 res (13) 9108-4779 celular

Márcio Roberto Gomes Alves - Assoc. dos Deficientes da Ilha de Santo Amaro
RG M5.641.980
Tel: (13) 3342-3537 res (13) 8126-7203 celular

Euclides Jackson de Oliveira - Assoc. dos Deficientes Físicos de São Vicente
RG 2.972.846-0
Tel: (13) 3462-5003 com (13) 9702-0012 celular

Delegados por Núcleo Regional - Segmento de Entidades "Para":

Núcleo I - Região São Paulo - Capital

Fátima Figueiredo Gil - CENHA - Centro Social Nossa Senhora da Penha

imprensaoficial

COMUNICADO

Conforme Decreto 48.405, de 6 de janeiro de 2004, todas as publicações do Poder Executivo devem ser obrigatoriamente enviadas pelo sistema PubNet.

Maiores informações ligue 6099-9500.